

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA
RUA FRANCISCO ALVES MENDES, 149 - CENTRO
01612574/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.280

02 06 00	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB			
265	12.361.0037.1014.0000	READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR	-80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
270	12.365.0028.2079.0000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	-50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
315	20.608.0025.1033.0000	FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
318	20.608.0025.1041.0000	FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 701 05	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
319	20.608.0025.1055.0000	FORTALECIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
329	10.301.0010.1021.0000	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	-60.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
351	10.301.0010.2070.0000	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	-60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
356	10.301.0010.2109.0000	ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	-60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
379	10.303.0039.2130.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

DECRETO Nº 6, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.280

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
418	08.244.0030.1043.0000	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	-13.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 665 04	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -1.733.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KARYNE ARAGÃO
CANSANÇÃO/985
91762304

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL
985.917.623-04

MARVIO MARCONI
DE SIQUEIRA
NUNES/26743593
34

CONPLAN CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-PI 145/O
726.743.503-34

COCAL DE TELHA, 01 de junho de 2023

Id:167C3827E87AB9C5

Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 20/2023

Cocal de Telha-PI, 16 de outubro de 2023.

“Decreta ponto facultativo o dia 20 de outubro de 2023 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências correlatas”.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que dia 19 de outubro de 2023, quinta-feira, é feriado estadual, Dia do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 20 de outubro de 2023, sexta-feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha-PI.

Parágrafo único- Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (2023).

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal

Id:0F8BDCCE14C8B7E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Convoca os profissionais do magistério público municipal, seus pensionais/herdeiros vinculados ao município de Bela Vista do Piauí/PI no período de SETEMBRO/2000 a DEZEMBRO/2002 para participarem do processo de habilitação dos beneficiários do Precatório do FUNDEF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BELA VISTA DO PIAUÍ**, comunica aos profissionais do magistério público municipal e demais interessados que realizará procedimento de recebimento de documentos para habilitação dos beneficiários dos valores incontroversos do **PRECATÓRIO DO FUNDEF** vinculados ao Processo de Execução nº 1035372-55.2020.4.01.4000, através do Processo nº 0137917-78.2022.4.01.9198, nos termos da Lei nº 14.113/2020 que sofreu alterações pela Lei nº 14.325/2022 e demais normas pertinentes.

1 – DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital é a convocação dos profissionais do magistério público municipal que trabalharam no período de **SETEMBRO/2000 a DEZEMBRO/2002**, ou seus herdeiros/pensionistas, que se enquadram como beneficiários do **PRECATÓRIO DO FUNDEF** oriundo do Processo de Execução nº 1035372-55.2020.4.01.4000, através do Processo nº 0137917-78.2022.4.01.9198.

2 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

2.1 Os interessados, nas condições estabelecidas neste Instrumento, em participar do processo de habilitação devem entregar a Comissão Especial designada pelo Decreto nº 025/2023, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, Bairro Centro, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, no prazo compreendido entre 23 de outubro de 2023 à 14 de novembro de 2023.

2.2 A apresentação dos documentos exigidos neste Edital deverá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o documento original, por membro da Comissão Especial designada através do Decreto nº 025/2023.

2.3 Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do município.

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.612.558/0001-90

2.4 São necessários para a habilitação dos interessados, a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência atual;
- Dados bancários de Conta Corrente, preferencialmente junto ao Banco do Brasil;
- Provas do período trabalhado (Folha de Pagamento e Contracheque, associado a provas complementares como Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho, Registro de Frequências e outros documentos que comprovem o efetivo exercício da docência no período compreendido de **SETEMBRO/2000** a **DEZEMBRO/2002**, podendo ser apresentado documentos de períodos intercalados);
- Contato telefônico (whatsapp de preferência) e e-mail.

2.5 Os pensionistas/herdeiros dos profissionais que se enquadram como beneficiários do precatório, deverão apresentar toda documentação relacionada no item 2.4 (exceto conta bancária) referente ao falecido, para que seja garantida a reserva do direito.

2.6 Os pensionistas/herdeiros só poderão fazer levantamento dos valores mediante Alvará Judicial.

3 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CADASTRO DE PAGAMENTOS DO FUNDEF:

3.1 A Comissão Especial designada pelo Decreto nº 025/2023, será responsável pela análise da documentação e decisão sobre a habilitação ou inabilitação dos profissionais, após atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos neste Edital.

3.2 A Comissão Especial divulgará Edital com a relação dos interessados habilitados e inabilitados, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

3.3 Caberá recurso do Edital de habilitação e inabilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Instrumento.

3.4. A decisão dos recursos será deliberada pela Comissão Especial em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

3.5 Da referida decisão, não caberá mais recursos na esfera administrativa.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Os interessados deverão conhecer o Edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.

4.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimento que se façam necessários deverão ser feitos à Assessoria Jurídica Municipal, mediante requerimento escrito;

4.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimento emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI.

4.4 Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

4.5 O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamento disponibilizado para conhecimento dos participantes.

4.6 Poderão, ainda, serem prorrogados, a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

4.7 No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital, no tocante à execução, os partícipes envolverão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via extrajudicial.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para acompanhamento de aplicação dos recursos do Precatório FUNDEF.

Bela Vista do Piauí – PI, 13 de outubro de 2023.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Francisco Sidney Mauriz
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Id:13B5AD372D66B8EC



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023

Concede o Título de Cidadã
Regenerense à Senhora Millena Pereira
Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO PIAUÍ

Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu, em obediência aos termos dispostos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte.

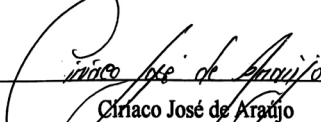
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Câmara Municipal de Regeneração Estado do Piauí concede o Título de Cidadã Regenerense à senhora **MILLENA PEREIRA OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Regenerense.

Art. 2º A entrega dessa honraria será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Renovados as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Regeneração, 03 de outubro de 2023.


Ciriaco José de Araújo
Presidente da Câmara Municipal - PSD



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI

JUSTIFICATIVA

Millena Pereira Oliveira nasceu em Campo Alegre de Lourdes na Bahia, presta serviço odontológico em Regeneração no posto do São Vicente desde 2017, como também no consultório odontológico Drª Regina Chantal.

Seu conjugue é o Fisioterapeuta Laecio Batista Veloso e Silva.